

# Novas perspectivas do ensino jurídico do direito penal

## RESUMO

O paradigma vigente de instrução nas instituições de ensino jurídico reflete uma abordagem convencional, caracterizada por métodos cartesianos de transmissão de conhecimento. Nesse contexto, sustenta-se a importância crucial de fomentar metodologias inovadoras com o propósito de modernizar o sistema educacional jurídico. A evolução do ensino jurídico demanda que os docentes superem o desafio de envolver os estudantes e concorrer com os recursos tecnológicos à disposição. Diante dessa imperiosa necessidade, a utilização de visitas técnicas e a realização de júri simulado representam uma forma eficaz para promover um aprendizado eficiente e a descoberta de talentos. É de suma importância refletir sobre a disseminação de novas possibilidades de ensino no âmbito das faculdades de Direito e investigar estratégias para implementar esses novos métodos como uma abordagem pedagógica. Ao abordar a premência dessa reflexão, o estudo almeja contribuir para a transformação do ensino jurídico.

**Palavras-chave:** ensino jurídico; direito; júri simulado.

## 1 INTRODUÇÃO

As transformações na forma de viver em sociedade são inegáveis, e o Curso de Direito desempenha um papel fundamental na capacitação de profissionais que desempenham uma função essencial no progresso das sociedades. Esses indivíduos são encarregados de elaborar leis e contribuir, direta ou indiretamente, para sua implementação (Benedito; Santos, 2018).

À medida que a sociedade passou por transformações, torna-se imperativo reconsiderar o ensino jurídico, que experimentou e continua a enfrentar mudanças nos paradigmas e nas formas de transmitir conhecimento. Surge a indagação: É o momento de deixar para trás os extensos manuais? Ainda é essencial o uso do *vade-mecum*, considerado a bíblia do estudante de direito?

De imediato, é crucial salientar que as novas abordagens de ensino não eliminam o uso das doutrinas clássicas; até hoje, Frans Von Liszt, autor da famosa frase “normas penais em branco são como corpos errantes em busca de alma”, é mencionado nas aulas de Direito Penal. Em outras palavras, o estudo por meio das doutrinas clássicas e a análise da lei seca continuam sendo elementos essenciais para a formação de um profissional

David Alcântara Isidoro  
Mestre  
0009-0009-4166-2768  
davidalcisi@gmail.com

Autor correspondente:  
David Alcântara Isidoro  
E-mail: davidalcisi@gmail.com

Submetido em: 07/02/2024  
Aprovado em: 29/02/2024

Como citar este artigo:  
ISIDORO, David Alcântara. Novas perspectivas do ensino jurídico do direito penal. **Revista Interagir**, Fortaleza, v. 18, n. 124 Edição Suplementar, p. 25-27, out./dez. 2023.

competente. No entanto, a maneira de abordar esses estudos passou por modificações, com os volumosos livros sendo substituídos por *notebooks*, *tablets* e *smartphones*.

A mudança na forma de estudar doutrinas clássicas ou leis não deve ser a única consideração; é imperativo promover o engajamento dos alunos e transformar a sala de aula em um ambiente dinâmico (Zeve *et al.*, 2000). Nesse mesmo contexto, destaca-se a adoção de um método construtivista:

A aprendizagem construtivista considera o ambiente como sendo o cenário onde acontece o processo de integração, que promove e desencadeia um processo de construção interna de significados. Assim, o cenário se torna um ambiente no qual professores e alunos desenvolvem ações que podem levar a processos de aprendizagem (Bassani *et al.*, 2006, p. 2).

Diante desse contexto emergente, torna-se essencial reavaliar o conceito tradicional de sala de aula, caracterizado pelo ambiente físico composto por quatro paredes e um quadro branco. Para a consolidação efetiva do conhecimento, é imperativo integrar teoria e prática, destacando, nesse aspecto específico, a relevância das visitas técnicas e seu impacto significativo não apenas no âmbito acadêmico, mas também na esfera social. Além disso, destaca-se a promoção do papel do estudante, capacitando-o a desempenhar um papel central na absorção do conhecimento.

## 2 VISITA TÉCNICA

A visita técnica emerge como uma ferramenta crucial de aprendizado, capaz de influenciar a

formação de indivíduos. Por exemplo, é lamentável ouvir comentários inadequados sobre as condições dos presos, sendo ainda mais preocupante quando provenientes de estudantes de direito. Estes deveriam compreender que os detentos eventualmente retornarão à sociedade, dado que não existe prisão perpétua no Brasil.

A experiência de uma visita técnica a uma unidade prisional é capaz de modificar esse panorama, proporcionando aos alunos uma perspectiva renovada sobre a vida, incentivando-os a buscar um entendimento mais profundo sobre temas como a teoria da pena. Esse momento enriquecedor permite que os estudantes testemunhem uma realidade totalmente distinta daquela à qual estão habituados, envolvendo uma gama de sentimentos e estímulos sensoriais que não podem ser replicados apenas por recursos tecnológicos (Wandscheer; Michaliszyn, 2022).

Além de influenciar a absorção do conhecimento em sala de aula, é evidente que compreender o sistema penitenciário brasileiro, declarado pelo Supremo Tribunal Federal como um estado de coisas inconstitucional, pode promover uma mudança significativa na vida dos alunos que nunca tiveram contato com a realidade de mais de 800.000 pessoas encarceradas no Brasil. Isso inclui uma compreensão prática das consequências das penas não apenas para os detentos e seus familiares, contribuindo para evitar comentários preconceituosos e fomentando uma apreciação mais aprofundada dos objetivos do sistema penal.

## 3 JÚRI SIMULADO

Empoderar o aluno como protagonista de sua própria jornada de aprendizado, integrando teoria e prática, representa uma das abordagens mais eficazes na transmissão de conhecimento. Essa estratégia não apenas estimula os estudantes a se prepararem para a vida profissional, mas também fomenta a descoberta de novos talentos. Ao assumir um papel ativo em seu processo de absorção de conhecimento, o aluno tanto adquire uma compreensão mais profunda dos conceitos teóricos quanto desenvolve habilidades práticas essenciais para sua futura carreira. Além disso, essa abordagem promove uma maior autonomia e responsabilidade no aprendizado, preparando os alunos de maneira mais holística para os desafios do ambiente profissional.

Uma das técnicas utilizadas pelos docentes é a realização de júri simulado, pois o Tribunal do Júri, conhecido popularmente como “Tribunal das Lágrimas” ou “Arena das Palavras”, desperta o fascínio de grande parte da população, independentemente de sua ligação com o curso de Direito. Esse tribunal tem respaldo constitucional e é incumbido do julgamento de crimes dolosos contra a vida, sendo os cidadãos comuns responsáveis pelo veredicto final, em conformidade com o princípio da soberania dos veredictos.

O júri simulado, uma técnica de *role-play* apresentada por McSharry e Jones (2020), envol-

ve os estudantes na interpretação de personagens distribuídos em grupos de defesa, acusação e juízes, com o professor atuando como mediador. Essa abordagem de *scaffolding* do docente favorece o desenvolvimento das habilidades de argumentação, promovendo confrontos entre argumentos científicos e do cotidiano. É fundamental que os alunos desempenhem diversas funções durante o júri simulado, possibilitando a descoberta de suas verdadeiras vocações e a reflexão sobre seus reais anseios profissionais (Vieira; Melo; Bernardo, 2014).

O Tribunal do Júri, regido pelo princípio da plenitude de defesa, permite o uso de argumentos não jurídicos. Dessa forma, o júri simulado enriquece o debate entre os alunos, proporcionando a compreensão de que “quem ganha um debate não é quem fala mais alto, e sim quem tem os melhores argumentos”. Além disso, essa simulação abrange a correta conduta, o uso de vestes talares e toda a liturgia que caracteriza a arena das palavras.

Ao basear-se na técnica de interpretação de personagens, o júri simulado permite que os alunos descubram suas vocações e sejam orientados por tutores mais experientes. Além disso, essa experiência desperta sentimentos antes não vivenciados, representando a alegria da primeira “vitória profissional” ou a tristeza da primeira “derrota profissional”, simulando, assim, os altos e os baixos de suas futuras carreiras.

## REFERÊNCIAS

BASSANI, Patrícia Scherer; PASSERINO, Lilian M.; PASQUALOTTI, Paulo R.; RITZEL, Marcelo Iserhardt. Em Busca de uma Proposta Metodológica para o Desenvolvimento de Software Educativo Colaborativo. **Novas Tecnologias na Educação**, v. 4, n. 1, p. 1-10, 2006.

BENEDITO, Luiza Machado Farhat; SANTOS, Paulo Vitor Valeriano dos. O Ensino Jurídico Sob a Ótica da Gamificação. **Revista de Pesquisa e Educação Jurídica**, v. 4, n. 1, p. 39-53, 2018. Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/rpej/article/view/4237/pdf>. Acesso em: 18 nov. 2023.

MCSHARRY, Gabrielle; JONES, Sam. Role-play in Science Teaching and Learning. **School Science Review**, v. 82, n. 298, p. 73-82, 2000.

VIEIRA, Rodrigo Drumond; MELO, Viviane Florentino de; BERNARDO, José Roberto da Rocha. O júri simulado como recurso didático para promover argumentações na formação de professores de física: o problema do “gato”. **Revista Ensaio**, v. 16, n. 3, p. 203-225, 2014. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/pdf/epec/v16n3/1983-2117-epec-16-03-00203.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2023.

WANDSCHEER, Clarissa Bueno; MICHALISZYN, Mário Sérgio. **Visita técnica como um instrumento de ensino e aprendizagem no curso de direito**: Relato De Experiência. Disponível em: [https://www.researchgate.net/profile/clarissa-wandscheer/publication/361352725\\_visita\\_tecnica\\_como\\_um\\_instrumento\\_de\\_ensino\\_e\\_aprendizagem\\_no\\_curso\\_de\\_direito\\_relato\\_de\\_experiencia/links/62b0b40689e4f1160c8d2305/visita-tecnica-como-um-instrumento-de-ensino-e-aprendizagem-no-curso-de-direito-relato-de-experiencia.pdf](https://www.researchgate.net/profile/clarissa-wandscheer/publication/361352725_visita_tecnica_como_um_instrumento_de_ensino_e_aprendizagem_no_curso_de_direito_relato_de_experiencia/links/62b0b40689e4f1160c8d2305/visita-tecnica-como-um-instrumento-de-ensino-e-aprendizagem-no-curso-de-direito-relato-de-experiencia.pdf). Acesso em: 19 nov. 2023.

ZEVE, C. M. D. *et al.* Aprendizagem Colaborativa: A utilização de CD-ROM e Internet em um Sistema Integrado. In: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO, 11., 2000, Maceió. **Anais [...]**. Maceió, 2000.

## BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BENEDITO, Luiza Machado Farhat; GABRICH, Frederico de Andrade. Lego Serious Play na solução de problemas familiares e societários. **Revista de Pesquisa e Educação Jurídica**, v. 2, n. 2, p. 105-126, 2016. Disponível em: <http://indexlaw.org/index.php/rpej/article/view/1310/pdf>. Acesso em: 18 nov. 2023.

BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas Penais. **SENAPPEN lança levantamento de informações penitenciárias referentes ao primeiro semestre de 2023**. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/assuntos/noticias/senappen-lanca-levantamento-de-informacoes-penitenciarias-referentes-ao-primeiro-semester-de-2023#:~:text=O%20n%C3%BAmero%20total%20de%20custodiados,estudar%2C%20dormem%20no%20estabelecimento%20prisional>. Acesso em: 18 jan. 2024.